

## Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**DECRETO № 2.030, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** 

"Declara área de utilidade pública para os fins que especifica."

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

## **DECRETA:**

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de formato irregular com 30.000,00 metros quadrados ou 3,0000 hectares, destacada de uma área maior conforme matrícula nº 22.203, que consta pertencer a Sra. Maria Aparecida dos Santos Ribeiro, no Município de Santa Rita d'Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1A de coordenadas N 7.772.095,93m e E 517.796,82m, localizado na divisa com o remanescente da Gleba B; deste, segue confrontando com o Lote 01 — Quadra D (matrícula nº 25.313), pertencente a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, com o seguinte azimute 76°20'34" e 212,65 metros até o vértice V2, de coordenadas N 7.772.146,14m e E 518.003,46m; deste, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de José Pereira dos Santos (matrícula nº 32.992), com o seguinte azimute e distância: 165°28'18" e 141,11 metros até o vértice V2A, de coordenadas N 7.772.009,54m e E 518.038.86m, deste, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da Gleba "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 256°20'34" e 212,60 metros até o vértice V2B, de coordenadas de coordenadas N 7.771.959,35m e E 517.832,27m; 345°26'53" e 141,11 metros até o vértice V1A, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública, será destinada à Construção de Casas Populares.

Santa Rita d'Oes
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



## Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 3º - A presente declaração de utilidade pública, fundamentada no artigo 2º c.c. a letra "I" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de junho 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Chefe de Gabinete

